

001-0326/94

Deliberado
Unani

Reuniao 29/11

numero 14/12

42



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001032694 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0326/94-4 DE 30/06/94

PROMOVENTE : VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA :

DENOMINA PÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, O LOGRADOURO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS AGENOR DE BRITO, JOAQUIM ALVES DINIS E OTHONIEU BISPO - CARDOSO, NO BAIRRO DA VILA SÃO FRANCISCO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ÍNDICE :

AGENOR BRITO, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
OTONIEU BISPO CARDOSO, R.
SAO FRANCISCO DE ASSIS, PC.
VILA SAO FRANCISCO (AR-PE)

OBSERVAÇÕES :

Lei 11.698/94

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:01:57

00000014092-98



ARQUIVADO EM 03/04/95

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA



Câmara

Municipal de

Folha no 01 de proc
no 326 de 1994

São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 30 JUN 1994

COMISSÃO DE JURISD.
POLÍCIA UNIFORME MÉTAMANS
POLÍCIA CIVIL E RPO
BOMBEIROS E OCBAMBA

PRESIDENTE

01 - FL

01-0326/94-4

PROJETO DE LEI

Denomina "Praça São Francisco de Assis",
o logradouro localizado entre as Ruas
Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e
Othonieu Bispo Cardoso, no Bairro da Vi-
la São Francisco, e dá outras providên-
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada "Praça São Francisco de Assis", o
logradouro localizado entre as Ruas Agenor de Brito,
Joaquim Alves Dinis e Othonieu Bispo Cardoso, no
Bairro da Vila São Francisco.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, cor-
rerão por conta de dotações orçamentárias próprias ;
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1994.

SEÇÃO DE REVISÃO

30 JUN 1994

-DT. 10-

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	de proc.
n.º	326	de 1994

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar de Praça São Francisco de Assis, a praça situada entre as Ruas Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e Othonieu' Bispo Cardoso, no Bairro da Vila São Francisco.

A denominação supra atende a solicitação dos munícipes da localidade (abaixo-assinado - doc.01/07), dada a existência da Igreja de São Francisco de Assis, situada conforme o referido acima.

A biografia de São Francisco de Assis, constante em anexo (doc. 08/12) é, sobejamente do conhecimento público.

Mister se faz salientar que, consoante histórico elaborado pela comunidade católica, Vila São Francisco, o logradouro em epígrafe teve seu início na antiga Rua Dois, nº 20, na residência do Sr. Armando e Dna. Maria onde dentre outros casais, rezavam e pediam a proteção do Santo.

Figura de destaque foi a do Padre Xavier, do Bairro do Burgo Paulista, que recebendo uma doação da Bélgica, por volta de 1959, doou um terreno situado na antiga Rua Dezenove, no Bairro de Vila São Francisco, onde com a participação dos moradores, ergueu um pequeno galpão que se chamou Capela de São Francisco de Assis, e se realizou a primeira missa.

/segue/



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	233	de proc.
n o	233	de 19

O núcleo supramencionado foi sempre palco para a realização das comemorações cívicas, sociais e religiosas, inclusive o mobral teve operacionalização no local.

Hoje, após grande luta, estão concluindo a obra constituída pela Igreja do padroeiro do bairro, e como dizem os privilegiados moradores "nossa Igreja fica em frente de uma grande praça, onde os pássaros repousam sossegados, onde as crianças brincam, casais namoram e todo seu ambiente da natureza se mistura,".

Posto isto, aguarda dessa Nobre Casa Parlamentar, guarida à presente propositura.

- Anexos: 1-) abaixo-assinado (doc.01/07)
2-) biografia (doc.08/12)
3-) histórico (doc.13/14)
4-) planta da região (doc.15)

São Paulo,

de

de 1993.

Ilmo.Sr. Vereador
Antonio Paiva

Nós, abaixo assinados, moradores do local abaixo,
solicitamos de V.Sa., a possibilidade de nos atender quanto a :

ASSUNTO: _____

denominação da Praça São Francisco

LOCAL : de Anís

BAIRRO : _____

TELEFONE P/CONTATO : 9900105 Dina

Abaixo assinados:

	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
Nome: <u>Dina Silva Campos V.S. Francisco</u>	<u>25-04</u>	<u>9436347</u>
Endereço: <u>R. Othonien Bispo Cardoso N°505</u>	<u>CEP: 03679060</u>	
Nome: <u>Maria dos Reis Moraes</u>	<u>24-03</u>	
Endereço: <u>José José de Queiroz</u>	<u>CEP: 03679060</u>	<u>9436804</u>
Nome: <u>Maria Conceição Silva</u>	<u>28-10-45</u>	
Endereço: <u>Laura Aguiar de Oliveira</u>	<u>CEP: 03679060</u>	
Nome: <u>Domingos A. L. Leal</u>	<u>14-02</u>	
Endereço: <u>R. Herio de O. Albuquerque n° 478</u>	<u>CEP: 03679</u>	
Nome: <u>Luciécia Andrade Silva Leal</u>	<u>03-02</u>	
Endereço: <u>R. Herio de Oliveira Albuquerque 478</u>	<u>CEP: 03679</u>	
Nome: <u>Maria Fátima 94/X/1924</u>	<u>03679</u>	
Endereço: <u>Rua Joaquim Alves Lima n° 20 A</u>	<u>CEP: 03679</u>	

ASSUNTO: _____
LOCAL: _____
BAIRRO: _____

	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
Nome: Carlete Madalena da Silva	15-10-39	
Endereço: Rua Agenor Brito nº 272	CEP: 03679-030	
Nome: Beatriz Candida Santos	8-2-	
Endereço: R. Ottonio Bispo Cardoso 507 as	CEP:	
Nome: Delfino Salmeida Moreira 223	03678-010	
Endereço: R. Lino Aguiar de Almeida	CEP:	
Nome: Rita de Souza	30-10-45	
Endereço: R. Agenor Brito 29	CEP: 03678-030	
Nome: Neusa Lopes	15-1-42	
Endereço: R. Agenor Brito 58	CEP: 03679-030	
Nome: Maria de Souza da Silva	03679-040	
Endereço: Ruaramento Iguatemi Aguiar	CEP: 03679-040	
Nome: Francisca Loufim de Souza		
Endereço: Rua Helio de C. Albuquerque nº 558	CEP: 03679	
Nome: Ercilia Luiza Vendramini Cardoso		
Endereço: João José de Queiroz nº 4	CEP: 37-03679000	
Nome: Maria Moreira Diniz		
Endereço: R. Agenor Brito nº 20	CEP: 03679-000	
Nome: Pedro Luis Leal	03-08-35	
Endereço: Rua Lourenço Silveira Pires 619	CEP: 03679-000	
Nome: Luiz Carlos Cardoso de Sa	04/05/57	
Endereço: Rua Impati - 93 VIRE	CEP: 03663010	

ASSUNTO: _____
LOCAL: _____
BAIRRO: _____

Nome:	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
Corneio Oliveira Santos	17/3/50	
R. J. de O. Albuquerque	03679-010	
Francisco Abreu dos Santos	2 de Fevereiro	
Praca Alcega Aires Republicano	15/58	
Maria da Conceicao da Silva		
Julio Gonçalves Ferraz	03/10/68	
R. J. do Nascimento, n.º 11 V.S. F.º	03679-090	
Ida Aparecida Francisco		
Rua Ottonio Bizarra Cardoso	03679-030	
Roselene Ap. Julio	03679-080 24/08/75	
Rua Agenor Brito N.º 27	03679-030	
Francisca Costa		
Rua Cordeiro Inguatemi Azevedo		
Maria Aparecida da Rocha		
Eliete Lopes Costa		
Sargento Ygnatius Azevedo N.º 210		
Marcia A. Ferreira		
R. Hermenegildo G. P.	03678 291	
Maria Adelaide Gonçalves Ferraz		
Rua Saturno B. Nascimento 11	03679-090	

Folha no 07 de pro
n.o 326 de 1994
Ed

ASSUNTO: _____
LOCAL: _____
BAIRRO: _____

	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
Nome: <u>W. Daniel Ramos de Nascimento</u>	<u>24/11/70</u>	
Endereço: <u>R. Osvaldo Gol. di. N: 328</u>	CEP:	
Nome: <u>Josete Vieira da Silva</u>	<u>22/11/51</u>	<u>943-1219</u>
Endereço: <u>R. Manoel Araújo Filho n: 200</u>	<u>03679</u>	
Nome: <u>Helma Santana Bitencourt</u>	CEP:	
Endereço: <u>R. Joaquim Alves Diniz n: 620</u>	<u>03679</u>	
Nome: <u>Martha Lourdes Liqueira m: 370</u>	<u>03679</u>	
Endereço: <u>R. Felfeo de Oliveira Albuquerque</u>	<u>03679</u>	
Nome: <u>Rosemary Mirthes Siqueira</u>	CEP:	
Endereço: <u>R. Felfeo de O. Siqueira, 370</u>	<u>03679</u>	
Nome: <u>Arnoldo Pinheiro</u>	<u>26/12/72</u>	
Endereço: <u>R. Val Fox da Silva n: 678</u>	<u>03678</u>	<u>943 1171</u>
Nome: <u>Leide Ferreira Lima</u>	CEP:	
Endereço: <u>R. Noel José da Silva 678</u>	<u>03678</u>	<u>943-11-71</u>
Nome: <u>André Luis P. Santos</u>	<u>20/03/74</u>	
Endereço: <u>Rua Constança Asson</u>	<u>03677-000</u>	
Nome: <u>Renato Kubo</u>	<u>09/04/76</u>	
Endereço: <u>Av. Imperador (Estado de Goiás) n: 911</u>	<u>05546-00</u>	<u>943-7955</u>
Nome: <u>Maurício da Silva Régis</u>	<u>20/01/78</u>	<u>9</u>
Endereço: <u>R. Particular n: 1</u>	<u>03678000</u>	<u>9436630</u>
Nome: <u>Marcelo Vanderlei de Souza</u>	<u>10/01/70</u>	
Endereço: <u>Rua Alto São João</u>	<u>03662-050</u>	<u>958-68-74</u>

ASSUNTO: _____
LOCAL: _____
BAIRRO: _____

		DATA	TELEFONE
		NASCIMENTO	
Nome:	Rogério Gonçalves da Silva	14-06-75	
Endereço:	R. São Sérgio nº 944	CEP: 03664-000	9576662
Nome:	Yeni Francisco de Lira	13/09/88	
Endereço:	Rua São Paulo 198	CEP: 01523-000	8871577
Nome:	Adelino Augusto Cantano	09/01/43	9066607
Endereço:	Pracsa Pito 200	CEP: 03679-000	
Nome:	Edite Olimpio de Brito nº 21/6/56		
Endereço:	R. Ottonio Bispo de Cardozo nº 368	CEP: 03679	
Nome:	Alexandre Gomes de Silva	25/07/76	
Endereço:	Pracsa de Brito	CEP: 03679	
Nome:	Roberto	11/05/76	
Endereço:	R. Manoel Manoel Filho	CEP: 03679	
Nome:	Maria Ampelusa D. de Sá	31-588	
Endereço:	Elvira de Oliveira Albuquerque	CEP: 03679-010	
Nome:	Paulo Pereira da Silva	30.4.38	
Endereço:	Rua Joaquim Chaves de Sá	CEP: 03679	
Nome:	Alvaldo Nunes de Aguiar	13-4-45	
Endereço:	Pracsa Alves Lima 709	CEP: 03679-020	
Nome:	Abilio A.C. Vieira	15-6-56	911-0322
Endereço:	Rua Manoel Brito 412 U.S. Man.	CEP: 03679 030	
Nome:	Ela Pital Chadet	08/03/43	
Endereço:	Rua Elvira de Oliveira Albuquerque	CEP: 03679-010	

ASSUNTO: _____
LOCAL: _____
BAIRRO: _____

Nome:	Endereço:	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
Maria Josefa de Souza	R. Sargento Iguatemi Azevedo 302	25.4.55	
R. Sargento Iguatemi Azevedo 302		CEP: 03679020	
R. Luis Alves Pires		03.05.45	
R. PONTE RASA, 845		CEP: 03748	
Fernanda de Pires		15/12/62	
R. João José de Queiroz, 754 V.S. Pires		CEP: 03679000	
Valdemar Chaves Pires		19/01/47	
R. Oxford n.º 598 Cangaíba		CEP: 03731-120	
Luiza Derexino da Costa		2.1.1954	
Hermenegildo Góis Parente V.S. 574		CEP: 03678	943216
Maria Conceição da Silva 28/10/56		13	9953
Rua Antonino Bispo Cardoso 4a		CEP:	
Maria José Ferreira Maciel		28.1.7.	
R. Sargento Iguatemi Azevedo 386 A		CEP: 03679040	
Maria Cipriano M. do Santos		2-9.	
R. Sargento Iguatemi Azevedo 160A		CEP: 03679090	
Maria Elza Ferreira de Paula		26/01/65	
R. João Candido de Lima, 210/São Francisco		CEP: 03678-	
Francisquilha Medeiros Farias		16/01/38	
Agenor Brito, 23		CEP: 03679	
Arclino Farias Neto		10/12/32	
R. Agenor Brito, 23		CEP: 03679	

ASSUNTO : _____
LOCAL : _____
BAIRRO : _____

Nome:	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
Nome: <u>Luís Gomes da Silva</u>	24/10/39	
Endereço: <u>Rua. Rómulo de Paula</u>	CEP:	
Nome: <u>Maria Cyp. Antunes Brancalini</u>	19/3/54	
Endereço: <u>Rua Antonio de S. S. filha nº 21</u>	CEP:	
Nome: <u>Sida Cristina Honda</u>	02/08/68	
Endereço: <u>R. Hermenegildo Goes Parente 191</u>	CEP:	
Nome: <u>Roselene Terezinha Friopa</u>	01/11/69	
Endereço: <u>R. Hermenegildo Goes Parente 191</u>	CEP:	
Nome: <u>Esperança Costa nº 33</u>	20-05-62	
Endereço: <u>R. Hermenegildo Goes Parentes</u>	03678	
Nome: <u>Silma C. Oliveira Freitas</u>	11-01-61	
Endereço: <u>R. Hermenegildo Goes Parente nº 33A</u>	03678	
Nome: <u>Maria da Conceição de Almeida 29.07.54</u>	CEP:	
Endereço: <u>Rua 2 no 15 P. U.S. - planície</u>	03679010	
Nome: <u>Patrícia Ribeiro de Paula</u>	13/06/72	
Endereço: <u>R. Jairo Bernardo do Nascimento, 15.</u>	03679010	
Nome: <u>Maria Cristina S.S. Silva</u>	24-07-62	
Endereço: <u>Rua. Joaquim Alves Lima 360</u>	03679	
Nome: <u>Roberto Sanbe</u>	13/05/64	
Endereço: <u>Rua RUA Rosa Mendes 538 CPSP3</u>	CEP:	
Nome: <u>Mário R. de Souza</u>	699. 421.	
Endereço: <u>Rua Joaquim Alves Lima</u>	03679, 699	

Santos, cuja memória é celebrada hoje:
 Na Conchinchina o martírio do bem-aventurado Delamotte, do Seminário de Paris. 1840.

Na Alemanha dois mártires sacerdotes, de nome Evaldo. Ambos pregaram o Evangelho aos antigos Saxões e foram mortos pelos pagãos.

+++++

4 de outubro

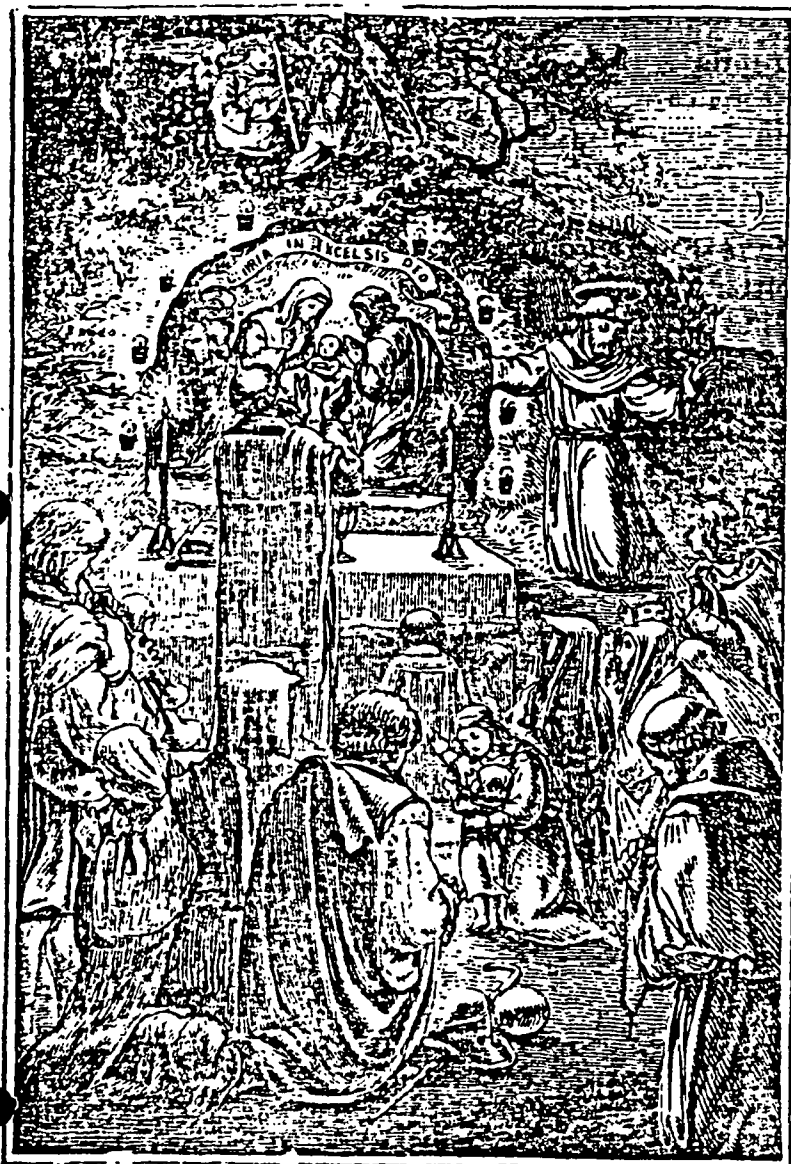
São Francisco de Assis

(† 1226)

SÃO FRANCISCO, chamado o Seráfico, o grande Fundador de Ordens, nasceu em 1182, em Assis, na Itália. Pela vontade do pai, Francisco devia dedicar-se à carreira comercial. De gênio alegre e folgazão, sentia em si um forte pendor para os prazeres do mundo. A educação sólida que recebera, a profunda religiosidade fizeram-no evitar cuidadosamente as más companhias e desta maneira guardar a inocência. Dos pobres era sempre grande amigo, a ponto de ter formulado o propósito de nunca despachar um indigente, sem lhe dar uma esmola. Aconteceu certa vez, que um mendigo viesse pedir-lhe uma esmola, quando Francisco se achava muito ocupado. Não querendo ser interrompido nos afazeres, negou-lhe o auxílio. Grande porém, foi-lhe o arrependimento, quando se lembrou do propósito que fizera. Imediatamente largou o serviço, correu atrás do pobre e deu-lhe boa esmola. Nesta ocasião fez o voto de nunca negar auxílio a um pobre, que lhe pedisse. Deu-se um dia o caso de Francisco não ter consigo meios para dá-los a um mendigo. Resolutamente tirou o manto novo e trocou-o pelos farrapos do pobre. Dando um passeio a cavalo, aconteceu que um le-

proso lhe estendesse a mão, pedindo-lhe esmola. Francisco apeou e deu ao pobre uma moeda. Ao ver a mão do leproso, teve um arrepio de horror e nojo. Envergonhado desta fraqueza, tomou a mão do doente e beijou-a ternamente.

Pouco a pouco se formou em Francisco o desejo de desfazer-se de tudo que é do mundo, procurar a solidão e entregar-se à oração. De um lado sentia em si o impulso da graça — de outro lado o chamavam o mundo, a família, a sociedade. Longo tempo ficou Francisco na indecisão, sem saber por que caminho enveredar. Em fêrvidas orações pediu a Deus que o esclarecesse e guiasse. Finalmente, lhe pareceu mais acertado largar o mundo. O primeiro a quem comunicou esta resolução, foi o reitor da igreja de S. Damião, ao qual pediu o aceitasse como companheiro. Este consentiu. Não assim o pai de Francisco que, tendo conhecimento da resolução do filho, protestou veementemente contra tal idéia; chegou a maltratá-lo fisicamente e obrigou-o, na presença do Bispo de Assis a renunciar a todos os bens. Francisco não só se prontificou a isto, mas tirou as vestes, entregou-as ao pai, dizendo: Até este dia vos chamei



São Francisco de Assis

S. Francisco de Assis foi o primeiro, quem armou um Presépio de Natal, como meio de chamar a atenção dos fiéis para o grande Mistério da Encarnação do Filho de Deus, e plásticamente lhes mostrar a encantadora cena do Nascimento de Jesus Cristo em Belém.

de pai. Agora, poderei dizer com toda razão: "Pai Nosso que estais nos céus, porque só nele pus a minha única esperança".

Por diversas vezes ainda Deus mostrou a Francisco sua vontade relativamente à vocação, até que um dia, assistindo Francisco à santa Missa, ouviu estas palavras: "Não deveis possuir nem ouro, nem prata e não ter nas vossas cintas

dinheiro como propriedade vossa, nem tão pouco bolsa para o caminho, nem calçado, nem bordão". (Mt. 10, 9-10). Conheceu claramente que esta era a regra, que Deus lhe dera para observar. Acabada a missa, deu aos pobres o dinheiro que ainda possuía, tirou os sapatos, vestiu-se de grosso hábito, cingiu-se de áspero cordão e tomou a resolução de viver em pobreza apostólica. Transformando assim em penitente público, procurou os centros da cidade, pregando por toda parte a necessidade da penitência. Tão eloqüente era seu apêlo, que pecadores se converteram e outros se ofereceram para acompanhá-lo neste novo estado de vida.

O número destes companheiros cresceu inesperadamente. Quando eram doze, Francisco mandou-os para as aldeias e cidades, com a ordem de pregar penitência. Em vez de dar-lhes dinheiro para a viagem, recomendou-lhe a palavra do Salmista, que diz: "Entrega ao Senhor teus cuidados e ele te sustentará". Deu-lhes também uma norma de vida por ele composta. Esta primeira regra após uma primeira recusa da Santa Sé, teve a aprovação de Inocêncio III, em 1209. Francisco e os seus companheiros fizeram votos solenes diante do Sumo Pontífice, o qual o nomeou Superior da nova Ordem.

E' esta a origem da célebre Ordem Franciscana, hoje dividida em muitas famílias monásticas, as quais, todas animadas pelo espírito do Fundador, tanto bem fizeram e ainda fazem no mundo inteiro, trabalhando pela glória de Deus e a salvação das almas.

Obtida a aprovação da regra, Francisco voltou para Assis, onde fixou residência numa casa pobre e abandonada, próxima da igreja chamada Porciúncula. Lá morou Francisco muitos anos, entregue

inteiramente a uma vida tãda de Deus. Desta casa de Porciúncula enviava os companheiros como missionários da penitência e do desprezo do mundo. Recomendava-lhes o espírito de penitência, da mortificação e do desprezo do mundo e dizia-lhes: "Não vos incomodeis com o conceito dos homens, que vos desprezam como loucos e tolos. Pregai penitência em tãda a simplicidade, confiando naquele que venceu o mundo pela humildade. E' êle, é seu espírito que fala por vossa bôca. Não troqueis o reino do céu por algumas vantagens temporais e não desprezeis a quem não vive como vós. Deus é Senhor dêles, como vosso, e fácil lhe é chamá-los a si por outros caminhos".

Os Beditinos, a quem pertencia a igrejinha e o terreno adjacente, deram-nos a Francisco e a os companheiros, para a construção dum pequeno convento, e Francisco aceitou o presente com muita satisfação.

O maior cuidado do Santo era dar aos companheiros e discípulos uma sólida educação religiosa, como era necessário a homens que se destinavam a ser instrumentos na mão de Deus, para a salvação das almas. Em tãdas as virtudes lhes servia

de exemplo o mais perfeito. A penitência, que a outros pregava e que queria que pelos seus fôsse pregada, teve em Francisco o principal representante. Raras vêzes tomava comida cozida e, tomando-a, estragava-lhe o gôsto, misturando-a com cinza ou água. Além dos quarenta dias do jejum quaresmal, intercalava Francisco um outro jejum equivalente, que começava depois da Epifania. De jejum eram os dias



São Francisco festejado pelos animais

entre as Festas de São Pedro e da Assunção de Nossa Senhora. As festas de S. Miguel e de outros santos Anjos eram acompanhadas de jejuns quadragesimais. Servia-lhe de leito o chão, fazendo uma pedra ou tóco, às vezes, dum travesseiro. O hábito era de fazenda grosseira. Todos os dias sujeitava o corpo à dura flagelação. A intenção em tôdas as mortificações era fazer penitência pelos pecados cometidos e precaver-se de faltas futuras, bem como para defender-se contra tentações impuras. Acometido uma vez de tentações fortíssimas contra a pureza, o santo homem revolveu-se na neve, a ponto de perder a sensibilidade.

A humildade de Francisco não era menor que seu espírito de penitência. Não tolerava palavra em seu louvor. "Não elogieis a ninguém, enquanto não se lhe souber o fim. Ninguém é nada mais e nada menos do que é aos olhos de Deus".

Perguntado por um dos companheiros sobre o conceito que de si próprio fazia, respondeu: "Julgo não haver no mundo pecador mais indigno que eu"; e continuou: "Se Deus, em sua misericórdia, tivesse dado ao homem mais perverso as graças que se dignou proporcionar a mim, não duvideis que este homem seria muito mais grato e piedoso que eu". Foi ainda por humildade que se deteve da ordenação sacerdotal, porque se julgava indigno de ser sacerdote. Tratava os sacerdotes com todo o respeito e dizia: "Se ao mesmo tempo me encontrasse com um Anjo e um sacerdote, eu beijaria em primeiro lugar a mão deste e depois cumprimentaria o Anjo. Devo mais respeito àquele que segura nas mãos o corpo santíssimo de Jesus Cristo".

Que dizer da pobreza que o santo homem observava e dos seus exigia que observassem? Do seu amor a Deus e ao próximo? Da sua devoção à Sagrada Paixão e Morte de Jesus Cristo, à Santíssima Virgem e a outros Santos, e das demais virtudes, cujos exemplos são tão numerosos, que se encheriam livros narrando-os?

Depois da conversão, Francisco renunciou a toda sorte de propriedade. Sentia prazer em não possuir coisa alguma e sofrer o sacrifício da pobreza.

"A pobreza — dizia — é o caminho da salvação, o fundamento da humildade, a raiz da perfeição. Produz frutos escondidos, mas que se multiplicam de mil maneiras". A pobreza era sua senhora, rainha, mãe e espôsa. A Deus pedia instantemente que fôsse sua herança e privilégio.

Na oração, nos transportes de amor, não achava outra expressão, a não ser esta: "Meu Deus e meu tudo!" Conversando sobre Deus, refletia-se-lhe no semblante a mais pura alegria. O amor ao próximo impelia-o a servir aos doentes, a socorrer os necessitados, a consolar os aflitos. O desejo de converter os infiéis, de derramar o sangue por amor de Deus, levou-o a emprender a penosa viagem até à Síria e apresentar-se ao Sultão de Icônia, como pregador da penitência.

A devoção de Francisco à Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor foi tão extraordinária, que Deus quis recompensá-lo com um milagre inaudito. Dois anos antes da morte, Francisco praticou, segundo o costume, o jejum quaresmal em preparação à festa de S. Miguel, e para este fim se retirara ao Monte Alverne. No dia da exaltação da Santa Cruz, arrebatado em êxtase, viu que do céu descia um luminoso

Serafim. O Anjo tinha seis asas e Francisco reconheceu nêle a figura de Nosso Senhor crucificado, com as cinco chagas. Ao mesmo tempo o santo homem sentiu no lado, nas mãos e nos pés chagas iguais, que distilavam umas gôtas de sangue. Estes sinais lhe ficaram até a morte. Embora Francisco procurasse escondê-las cuidadosamente, não o conseguiu. Foram-lhe vistas no corpo, vivo e morto. Estas chagas causaram-lhe grandes dores, mas Francisco julgou-se venturoso em poder sofrer com o Salvador. (*)

Dois anos depois desta visão Francisco caiu gravemente doente. Sentindo a morte aproximar-se, fêz-se transportar para a igreja de Porciúncula onde, deitado sobre o chão, recebeu com muita devoção os santos Sacramentos, entregando logo depois a alma a Deus.

Antes de expirar, recomendou aos irmãos da Ordem a fiel observância da regra e dando-lhes a bênção, dis-

(*) A existência das chagas misteriosas no corpo de S. Francisco é um fato que exclui qualquer dúvida de fraude ou engano. O vigário geral da Ordem Franciscana, logo depois da morte do Fundador, em circular a todos os membros da Ordem, faz menção das chagas. Lucas de Tuy, bispo espanhol, na obra contra os Albigenses, escrita em 1231, fala das chagas de São Francisco como de um fato testemunhado por grande número de pessoas do estado laical e clerical, e cita a biografia do Santo, composta por Tomás de Celano, discípulo e companheiro de São Francisco. Em uma bula de 1231, dirigida aos boêmios, que punham em dúvida a estigmatização de S. Francisco, o Papa Gregório declara a autenticidade da mesma, como um fato testemunhado por ele mesmo e muitos cardeais. O Papa Alexandre IV declara, num discurso por ele feito em 1254, ter visto pessoalmente os estigmas no corpo de S. Francisco. Cinqüenta franciscanos, Santa Clara e todas as suas Irmãs viram no corpo de S. Francisco as chagas e beijaram-nas. S. Boaventura, que em 1261 escreveu a vida de S. Francisco, confirma o fato de muitos Irmãos e alguns cardeais terem visto muitas vezes as chagas de S. Francisco.

se: "Ficai firmes no temor de Deus e nêle perseverai! Bem-aventurados aquêles que perseverarem na obra começada. Vou para Deus e recomendo-vos à sua benevolência".

Tendo assim falado, quis que lhe lêssem os capítulos da Sagrada Paixão e Morte de Jesus Cristo, do Evangelho de S. João. Terminada esta leitura, começou ele mesmo a recitação do Salmo 141, até as palavras: "Tirai a nossa alma do cárcere, para que eu louve o vosso nome. Os justos estão à minha espera, para que me deis a recompensa!" Foram-lhe estas as últimas expressões.

S. Francisco morreu no ano de 1226, na idade de 45 anos. Muito antes tivera a revelação do perdão completo dos seus pecados. Em outra ocasião lhe foi assegurada sua eterna salvação. Embora estas revelações lhe servissem de grande consôlo, nem por isso quis atenuar o rigor da penitência e deixar de chorar os pecados. "Suposto que tivesse cometido o mais leve pecado e isto uma vez só, motivo teria de sobra de chorá-lo tôda a minha vida".

Muitos e grandes milagres fêz São Francisco antes e depois da morte. O Papa Gregório IX canonizou-o em 16 de julho de 1228.

O corpo de S. Francisco repousa debaixo do altar-mor da catedral de Assis. Por uma permissão especial de Deus aconteceu que, durante seis séculos ficasse ignorado o jazigo das santas relíquias. Em 1818 foram encontradas e autenticamente reconhecidas.

REFLEXÕES

A Regra e o Testamento de S. Francisco revelam uma sabedoria cujo conhecimento o nosso tempo parece ter perdido, tanto na vida pública como no seio da família: a sabedoria da humil-

F U N D A Ç Ã O D A C A P E L A D E S Ã O F R A N C I S C O
D E A S S I S

Assim como foi o término da vida de São Francisco, nossa comunidade começou muito pobre, mas sempre se reunindo levando um pouco de paz a todos os lares.

Seu início se deu no logradouro da antiga Rua Dois nº 20 na Vila São Francisco na Residência do Sr. Armando e de Dona Maria onde cerca de oito casais tais como: Dona Aurelina, Candido Pires, Rosalina Henrique, Lia, Carrão, Armando de Sá, Maria, Raimundo Francisco, Aparecida da Silva, Alberto Bassini, Sebastiana da Silva, João José da Silva e outros rezavam e pediam a proteção de São Francisco de Assis.

Uma pessoa muito importante e que merece destaque foi um padre do bairro vizinho, Padre Xavier, este trabalhando com uma pequena Igreja no então denominado bairro do Burgo, recebeu uma doação por volta de 1.959 vinda da Bélgica para seu melhor sustento; Não hesitou, assumindo um espírito Franciscano doou um terreno situado a antiga Rua 19 no bairro de Vila São Francisco, onde com a participação de todos os moradores ergueu um pequeno galpão, o qual passou a se chamar capela de São Francisco de Assis.

Este galpão foi erguido com muito sacrifício por volta de 04/10/70, onde foi realizada a 1ª missa, pelo então Padre Xavier.

Contávamos na época com poucas pessoas mais todas muito lutadoras.

Após a construção desse pequeno galpão foi erguido um outro na frente onde a missa passou a ser celebrada e a dos fundos ficou destinada aos eventos tais como: Quermesse, Festa do Sorvete, também tínhamos o Mobral onde ajudou muita gente e o livro de OURO onde eram anotados todas as doações dos então colaboradores, e sendo destes de onde viam os recursos para a manutenção da Capela.

Os anos foram se passando e como tudo na vida se transforma, nossa comunidade seguiu a regra, optamos em 06/02/92 em reunião com os Sr. Candido Pires, Mancel Vitorêno da Silva, Antonio Neri dos Santos, Diva Silva Campos, Clarice Santana Alves, Osvaldo Nunes de Siqueira Adosvaldo com a presença do Padre Sérgio, para a construção de uma grande Igreja onde pudessem atender a população do bairro que aumentou grandiosamente.

Levando o projeto a frente com a ajuda do nosso Padroeiro, São Francisco de Assis hoje estamos com a obra em fase de acabamento.

HISTÓRICO

Folha no	17	de 14
no	326	de 1994
<i>Ed</i>		

FUNDACÃO DA CAPELA DE SÃO FRANCISCO

DE ASSIS.

Somos realmente privilegiados pois a nossa Igreja fica em frente de uma grande praça, onde os pássaros repousam sossegados, onde as crianças brincam, casais namoram e todo seu ambiente de natureza se mistura, por tudo isso e manifestando nossa vontade, através de um abaixo - assinado vimos solicitar a denominação desta praça, para PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

São Paulo, 22 de junho de 1.994.

CENTRO COMUNITARIO

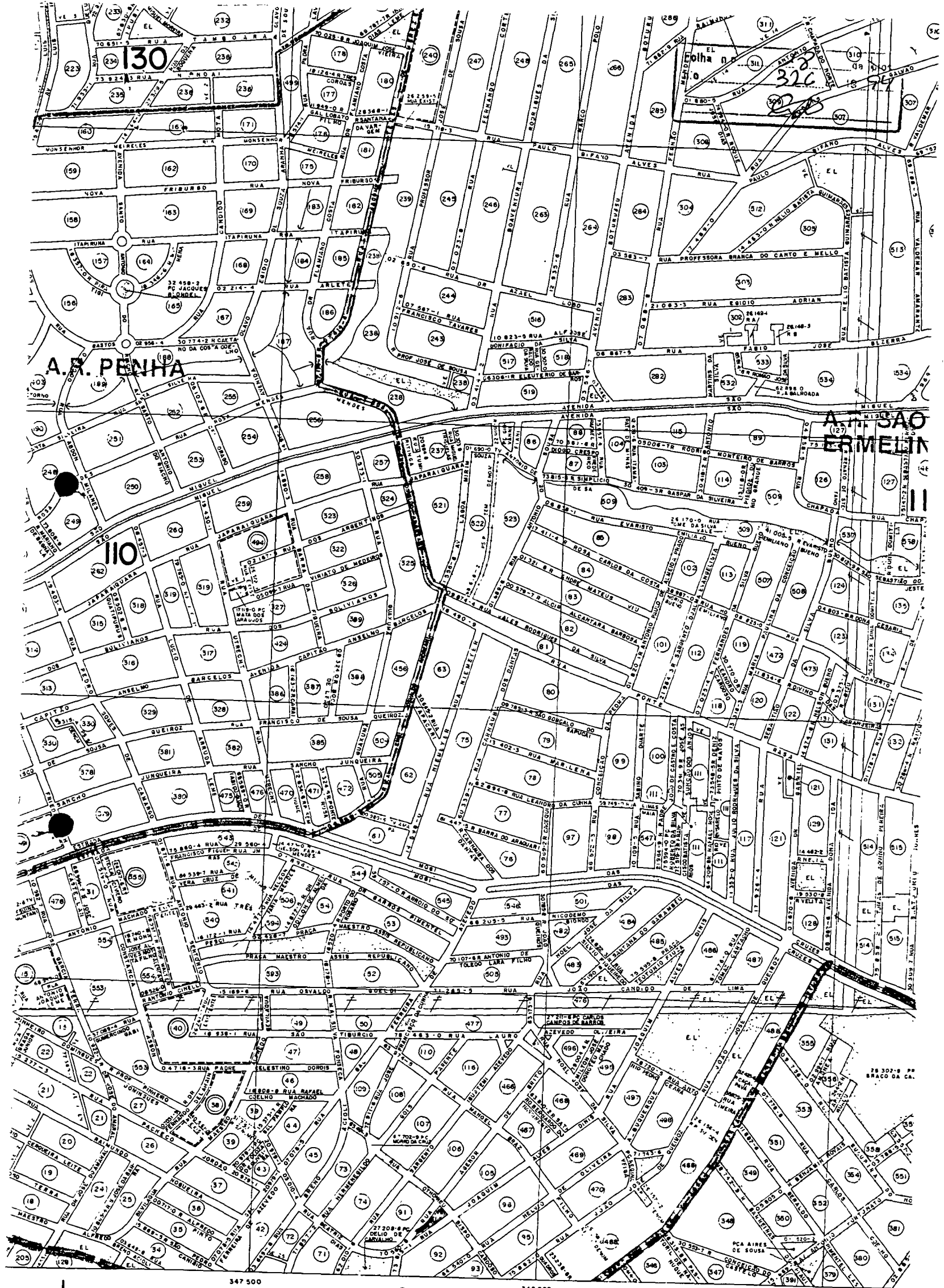
— DA —

VILA SÃO FRANCISCO

Arquidiocese de

São Paulo





Mapa Oficial da Cidade/

Prefeitura do Município de São Paulo

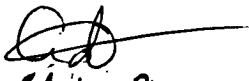


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....19.....

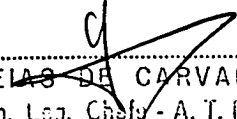
do processo nº.....326.....de 19.....94 05, 07, 94.....(a).....Adelina.....

*Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto nada consta,
Em 05-07-94.*


Adelina Cezar.

À Com. de Const. e Justiça

05, 07, 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/07/94 às 1700 hs.

[Handwritten mark]

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Viviani Arraz

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 3^o de agosto de 1994

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20

Em 8.8.94

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 326 de 1994
funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

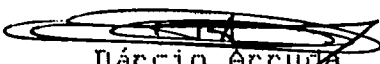
Sr. Presidente

Solicito a V.Exa. que envie ao Executivo pedido de informações para saber se o logradouro mencionado no projeto de lei 326/94, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho,

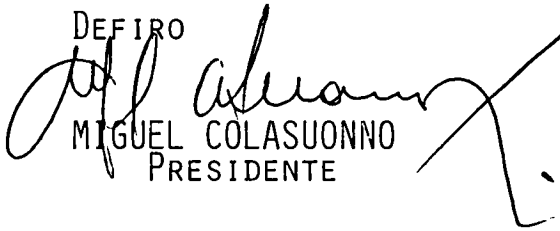
- 1º - É bem público;
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG;
- 3º - A denominação proposta (Praça São Francisco de Assis) constitui homonímia;
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta?

Esclareço que as informações solicitadas são importantes para o seguro pronunciamento desta Comissão no PL 326/94, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópias da fl. 18 do projeto, contendo a localização do logradouro, bem como de cópia deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 8/8/94


Dárcio Arruda
Presidente

DEFIRO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

Sr., 16/08/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

17/1/8

18.20.2

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

18/08 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

22/08 / 94

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE em , juntado 5 , nesta data
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 5 21 - 26

Em 24/08 / 94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	21	do proc.
n.º	326	94

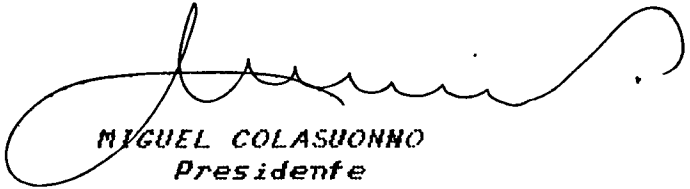
São Paulo, 22 de agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300378/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 326/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Praça São Francisco de Assis, o logradouro localizado entre as Ruas Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e Othonieu Bispo Cardoso, no Bairro da Vila São Francisco, e dá outras providências - solicitando-lhe se dignar determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 326/94, do croqui de fls. 18 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara

Municipal de

Folha n.º	01	de	1094
n.º	326	de	1994
Folha n.º	22	de	1994
n.º	326	de	1994

01 - PL

01-0326/94-4

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 30 JUN 1994

CONSTITUIÇÃO E JUÍZO
POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO, MÉTODOS
ECONÔMICOS, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

Denomina "Praça São Francisco de Assis",
o logradouro localizado entre as Ruas
Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e
Othonieu Bispo Cardoso, no Bairro da Vi-
la São Francisco, e dá outras providên-
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada "Praça São Francisco de Assis", o
logradouro localizado entre as Ruas Agenor de Brito,
Joaquim Alves Dinis e Othonieu Bispo Cardoso, no
Bairro da Vila São Francisco.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, cor-
rerão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1994.

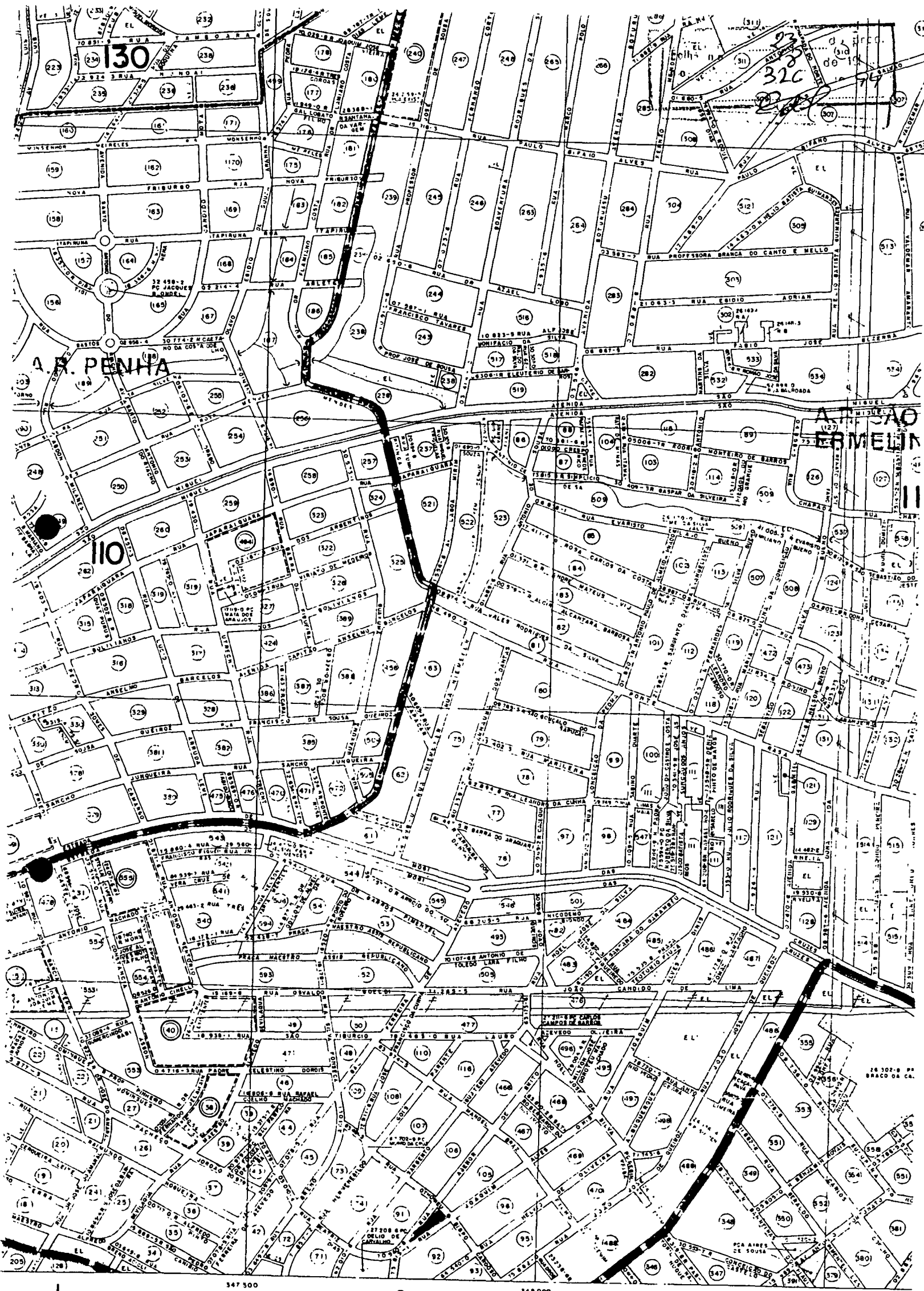
SEÇÃO DE REVISÃO

30 JUN 1994

-DT. 10-

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador





Câmara Municipal de

Folha n.º 20	do proc.
N.º 326	de 19 94
P. funcionária	
Folha n.º 24	do proc.
326	de 19 94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente

Solicito a V.Exa. que envie ao Executivo pedido de informações para saber se o logradouro mencionado no projeto de lei 326/94, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho,

1º - É bem público;

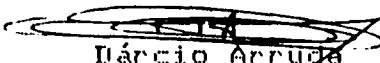
2º - É oficial e possui número de CADLOG;

3º - A denominação proposta (Praça São Francisco de Assis) constitui homonímia;

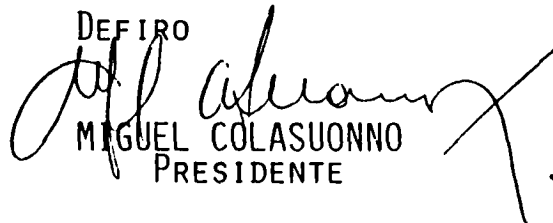
4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta?

Esclareço que as informações solicitadas são importantes para o seguro pronunciamento desta Comissão no PL 326/94, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópias da fl. 18 do projeto, contendo a localização do logradouro, bem como de cópia deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 8/8/94


Darcio Arruda
Presidente

DEFIRO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

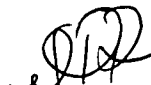
Ata nº. 25
326 de 1994
f

São Paulo, 22 de agosto de 1994

MEMORANDO

Recebi ofício dT.7/Leg.3 nº 300378/94 de 22.08.94 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer relativo ao P.L. nº 326/94.

Anexo: Cópia xerográfica do P.l. nº 326/94 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.


MARLI P. RABELLO
22/8/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

26

do processo n.º 326 de 19 24 / 08 / 94 (a)

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

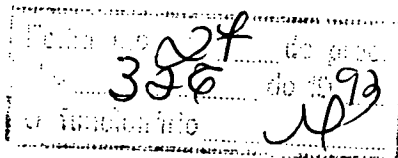
24 / 08 / 94

Angela Bordin Andreoni
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 27 a 31

Em 23 9 94

(a) 20



CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 326/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/LEG.3/300378/94 ,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 318 -/94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem. ATL nº 1208/94 PL 326/94

em 20 /07/94 (8)

CÉLIO REGINA B. RIBEIRO
Oficial de Adm. (Cl. III)
CASSIA

CASE 3
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 310/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) o referido logradouro é oficial pelo Decreto 10611 de 24/9/73, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação.

c) o nome proposto constitui homonímia, pois já consta logradouro denominado de Rua São Francisco de Assis, código 07.397-0, em Pirituba, conforme Decretos 5823/64 e 15.635/79.

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Substituto
CASE-4



329
326
94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 59-002.332.94*27

em 12 /09/94 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

CÉLIA DE LIMA ROCHA CARMO
Oficial do Adm. Geral III
CASE-4

INFORMAÇÃO: 439/CASE 4/94

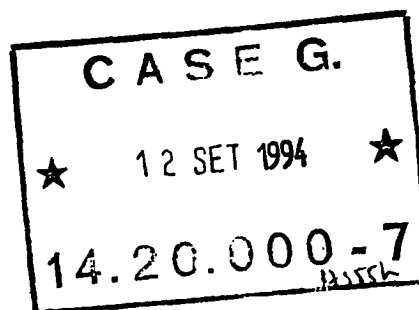
Em atenção ao solicitado à fl. 05,
informamos que nada temos a acrescentar ao já exposto no
Memo ATL 1208/94 (cópia a fl. retro.).

Pedimos desculpas pelo atraso na
devolução do presente, atraso este que não se deu em CASE 4.

S.P., 12/09/94

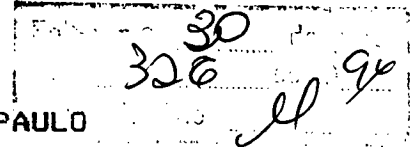
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrcc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de Informação nº - 10 -

do Processo nº. 59-002.332-94*27

em 13/09/94 (a)

HELENA ESTACOM NASCI
Chefe de Depto. Administ
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 326/94.

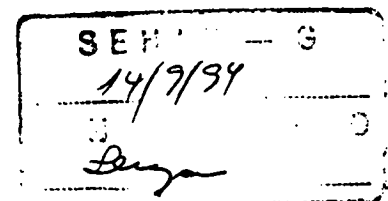
INFORMAÇÃO : 805/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

13/09/94


ARQ. PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-002.332-94*27 em 14/09/94

(a)

Enc. do Diretor
SEHAB - 031

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 326/94.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

14 / 09 / 94

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/srcl...

FAB GAB

15/09/94



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/9/54 às 15:00 hs. *JS*

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado n.º e data	papel para informação documento
folha n.º <u>32 / 309 / 94a</u> <i>JS</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

32
328 03/13/94

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

30/9/94

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

PROJ. 1000000

Relatório de atividades da Comissão de
Fiscalização da Administração
do Município de São Paulo
em 1994

100

Relatório de atividades da
Comissão de Fiscalização da
Administração do Município de São Paulo
em 1994

CÂMARA	100
SEQUE, J. 4	10
folha 33	10/10/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 33 do proc.
N.º 326 de 19 90
O Funcionário

PARECER
1207/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/94

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar "Praça São Francisco de Assis", o logradouro localizado entre as Ruas Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e Othonieu Bispo Cardoso.

A fim de se manifestar sobre o projeto, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que o referido logradouro é oficial, porém não denominado; que os dados técnicos são suficientes para sua identificação; e que, finalmente, o nome proposto constitui homonímia, pois já consta logradouro denominado "Rua São Francisco de Assis", Cadlog 07-397-0. Quanto a essa última afirmação, porém, permitimo-nos discordar. É verdade que o Decreto 27.568/88, art. 17, § 3º, veda a homonímia, mesmo para tipos diversos (Rua ou Praça), nos seguintes termos:

"Art. 17 -

§ 3º - Os nomes escolhidos para logradouros, embora relativos a tipos distintos, não poderão ser idênticos."

Todavia, a lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, art. 1º, § 1º, conceitua a homonímia de maneira diferente, sem proibir a mesma denominação, desde que para tipos diferentes:

"Art. 1º -

§ 1º - As denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nomes dos logradouros forem idênticos."

Assim sendo, considerando que a lei ordinária é de hierarquia normativa superior ao Decreto, entendemos que não há óbice ao prosseguimento do presente projeto de lei, pois não se configura a homonímia, uma vez que o logradouro que se pretende denominar São Francisco de Assis é de tipo diferente (Praça) do que já possui essa denominação (Rua São Francisco de Assis).

Por isso, com fundamento nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, opinamos,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 34 do proc.
n.º 326 de 1994
funcionário

Pela Legalidade.

Porém, para adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, propomos o seguinte Substitutivo:

Substitutivo /94 ao projeto de lei 326/94

Denomina "Praça São Francisco de Assis", - logradouro localizado no Distrito da Ponte Rasa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça São Francisco de Assis" o logradouro localizado entre as Ruas Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e Othonieu Bispo Cardoso, no Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. 10/10/94

(Contratado)
(REATOR)
(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 15 / 10 / 94
 página 39
 conferido: 12/22

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

Em 18/10/94

ENILZA ANDRÉ

Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/10/94 às ____ hs.

Faiva Lima

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

18/10/94
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Seção de Junção e Arquivo
 folhas de nº 35 de 18/11/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 35 do Proc.
N.º 3026 de 1994
Funcionário

PARECER
1292/94

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/94

Visa o presente Projeto de Lei nº 326/94, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar como praça o logradouro localizado entre as Ruas Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e Othonieu Bispo Cardoso, no Bairro da Vila São Francisco.

De acordo com a propositura o referido logradouro passará a denominar-se Praça São Francisco de Assis.

O autor da proposta relata em sua Justificativa que a mesma busca atender solicitação dos munícipes da localidade, tendo como comprovante disso juntado um abaixo-assinado. Explica ainda que pelo histórico do local o logradouro em tela teve seu início na antiga Rua Dois sendo que nessa rua, no nº 20 os moradores reuniam-se e rezavam pedindo proteção ao santo: São Francisco.

A praça que ora se busca denominar fica em frente à Igreja de São Francisco de Assis, antiga Capela de São Francisco de Assis oriunda da doação de um terreno pelo Padre Xavier e da participação dos moradores que através dos anos, desde a doação do terreno em 1959, vêm trabalhando pela construção da mencionada igreja.

Acompanha ainda o projeto cópia xerográfica da biografia de São Francisco, cópia datilografada do histórico da fundação da igreja e cópia xerográfica da planta de localização.

A Comissão de Constituição e Justiça, apresentou um Substitutivo de modo a adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, desse modo suprimiu algumas palavras da Ementa proposta.

Esta Comissão analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça concorda com ambos sendo favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 3/55/94

Presidente

Relator



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 36 do proc.
n.º 326 de 1974
O Funcionário

PARECER Nº 1357 /94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/94

De iniciativa do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 326/94 visa denominar "Praça São Francisco de Assis", o logradouro localizado entre as ruas Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e Othonieu Bispo Carneiro, no bairro de Vila São Francisco.

Em justificativa à proposição em exame, o Autor alega que a denominação do logradouro atende reivindicação de moradores do bairro, conforme atesta abaixo-assinado juntado ao processo.

No que cabe a esta Comissão analisar, entendemos tratar-se de matéria justa e oportuna, merecendo o respaldo da unanimidade de seus membros.

No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 33 e 34, que adequou o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16/11/94.

Presidente *Maurício Demi*

Relator

RECEBUEI EM 16/11/94
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Assinatura do Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 12/11/94

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

PARTECIPAR NO ESPORTE SUGERE O PROJETO DE LEI Nº 383/94

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 18/11 as _____ h.

p/ [assinatura]

Ào nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22/11/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) re-
cado(s) sob n.º 37 e folha de informação
n.º — 29/11/94 a ([assinatura])



Câmara Municipal de

Folha n.º 37	do proc. n.º 326 de 1994
o funcionário	
João de Deus	

PARECER
1427/94

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 326/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça São Francisco de Assis, o logradouro localizado entre as Ruas Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis, e Othonieu Bispo Cardoso, localizada no Bairro da Vila São Francisco.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de novembro de 1994.

Presidente

Relator

-

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02/12/1994

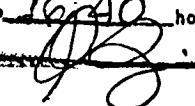
pagina 4647 coluna 3ª e 4ª

Conferido: 

À Leg. 3

Em, 02/12/94

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 02/12/94
Ho 16:40 horas


Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

14/12/94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

14/12/94

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEQUE  juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado sob folha nº 38-42
Em 03/01/1991




Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 38	rio proc.
n.º 325	de 19 94

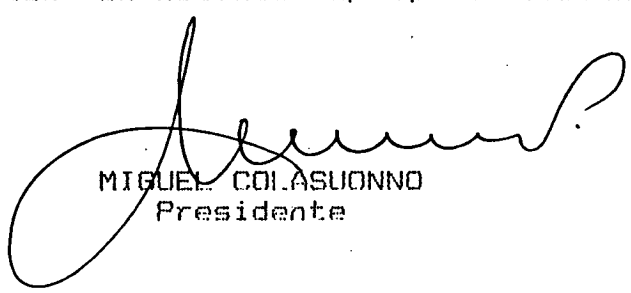
São Paulo, 22 de dezembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300529/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 326/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando "Praça São Francisco de Assis", - logradouro localizado no Distrito da Ponte Rasa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUNNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de

Folha nº.	32	do proc.
n.º	326	de 1994

São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300529/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 34 do Processo nº 001032694. (PROJETO DE LEI Nº 326/94). Denomina "Praça São Francisco de Assis", - logradouro localizado no Distrito da Ponte Rasa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça São Francisco de Assis", o logradouro localizado entre as Ruas Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e Othonieu Bispo Cardoso, no Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" ^{Assistente de Chefia Técnica} extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **ZUZASSATO** ^{Oficial Legislativo} Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 14 de dezembro de 1994.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** ^{Chefe de Seção Técnica I} Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** ^{Diretor Técnico} Diretora, ^{Depto. Serviços Legislativos} do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Miguel Colasuonno
Jooji Hato
Mário Noda
Guilherme Gianetti
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	40	c. p. r.
n.º	326	de 1979

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina "Praça São Francisco de Assis", - logradouro localizado no Distrito da Ponte Rasa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça São Francisco de Assis", o logradouro localizado entre as Ruas Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e Othonieu Bispo Cardoso, no Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 1994.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº, 41	do proc.
n.º 326	de 1994
SAO PAULO	

São Paulo, 22 de dezembro de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300529/94 de 22.12.94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 326/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

ANEXO: ../...

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

42

do processo nº 326 de 1994, 03, 01, 54 (a)

[Signature]

LEI Nº 11.698, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 326/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina "Praça São Francisco de Assis",
logradouro localizado no Distrito da Ponte
Rasa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça São Fran-
cisco de Assis", o logradouro localizado entre as Ruas
Agenor de Brito, Joaquim Alves Dinis e Othonieu Bispo
Cardoso, no Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta das dotações or-
çamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro
de 1994, 441º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finan-
ças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de
dezembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 29 / 12 / 1994

pagina 1ª coluna 2ª/3ª

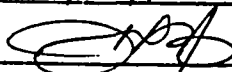
Conferido: *[Signature]*

Ao DT. 94

Para arquivar.

03/01/95


ZINGELA PORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	=42= lis.
Arquivo em	03/01/95
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)